



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

LEI Nº 1600
DE 04 DE ABRIL DE 1990.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1593, DE 22.02.90 (REORGANIZA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO), NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DDAIR PERUCHI - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os dispositivos adiante citados, da Lei Municipal nº. 1593, de 22.02.90, passam a vigorar, pela ordem, alterados na forma seguinte:

I- a) No Anexo 13 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS, a que se refere o artigo 4º, onde se lê:

"....|CC| Diretor de Departamento |....",

leia-se:

"....|CE| Lançador Chefe |.....",

b) No mesmo Anexo, fica suprimida a expressão:

..."(*) Haroldo de Jesus Menezes, cargo de origem: Lançador-Chefe, Referência XIV, Regime Estatutário-Efetivo"....

II- O Quadro 09- DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, a que se refere o artigo 3º, fica substituído pelo Quadro de igual denominação, modificada a sua estrutura e respectivas referências salariais, conforme especificado, que passa a fazer parte integrante da presente Lei;

III- Ao Quadro 14- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS, a que se refere o artigo 3º, fica acrescentado, pela ordem, a seguinte função-atividade (emprego):

---Operador de Máquinas IV - número de empregos: 10 - referência: XI

§ 1º - Os efeitos do inciso I, letra "a" e "b", deste artigo, retroagem a contar de 1º de fevereiro de 1990.

§ 2º - Os efeitos dos incisos II e III deste artigo, retroagem a contar de 1º de abril de 1990.

continua.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Lei nº 1600- de 04.04.90 -

-continuação-

fls.02

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 04 de abril de 1990.

ODAIR PERUCHI

-Prefeito Municipal-

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 04 de abril de 1990.

NELSON MORALES ROSSI

- Diretor Administrativo-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Lei nº 1600- de 04.04.90

- continuação-

fls.03

QUADRO 09 - A que se refere o artigo 3º da Lei Municipal nº 1593,
de 22 de fevereiro de 1990 - fls. 25

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

<u>Q U A D R O 0 9</u>		
<u>Nº DE</u> <u>EMPREGOS</u>	<u>F U N Ç Ã O A T I V I D A D E</u>	<u>REFERÊNCIA</u>
02	REDATOR.....	XI
02	FOTÓGRAFO.....	IX
02	2º ESCRITURÁRIO.....	IX
02	3º ESCRITURÁRIO.....	VI
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II.....	V
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I.....	III
02	ATENDENTE.....	I

ODAIR PERUCHI
-Prefeito Municipal-

QUADRO DE PESSOAL			SITUAÇÃO ANTIGA		SITUAÇÃO NOVA			
Nº DE ORDEM	SERVIDOR	CARGO (C) OU FUNÇÃO (F)	DEPARTAMENTO DE ORIGEM	VENCIMENTO (V) OU SALÁRIO	CARGO (C) OU FUNÇÃO (F)	REFERÊNCIA	VENCIMENTO (V) OU SALÁRIO	
							CIA	
01	ADRIANE APARECIDA BERTANHA	F Escriturário-Nível V.....	Departamento de Tributos (ex-Fin. e Tributos	S 4.460,00	F 1º Escriturário	XI	S	8.120,00
02	HARÚLDO DE JESUS MENEZES	CE Lançador	"	V 6.638,00	CC Lançador Chefe	XIV	V	15.000,00
03	RAUL REIS COSTA	F Escriturário-Nível VI	Gabinete do Prefeito	S 5.125,00	F Agente de Tributos	XII	S	10.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROÓPOLIS

LEI Nº 1600- de 04.04.90

continuação

fls.05

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

Nº DE EMPREGOS	FUNÇÃO-ATIVIDADE	REFERÊN	SALÁRIO
		CIA	BASE Cr\$
02	CONSULTOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO.....	XIII	19.895,00
01	CHEFE DE MANUTENÇÃO	XIII	19.895,00
02	CHEFE DO SERVIÇO FUNERÁRIO.....	XIII	19.895,00
03	AUXILIAR DE ENGENHEIRO	XII	17.560,00
02	CHEFE ADJUNTO DO SERVIÇO FUNERÁRIO....	XI	14.048,00
03	FISCAL GERAL.....	XI	14.048,00
02	ENGENHEIRO AGRÔNOMO.....	XI	14.048,00
02	SUPERVISOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO...	XI	14.048,00
10	OPERADOR DE MAQUINA IV	XI	14.048,00
04	MESTRE DE OBRAS	XI	14.048,00
04	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO	XI	14.048,00
02	ELETRECISTA DE MANUTENÇÃO.....	XI	14.048,00
04	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES.....	X	11.941,00
10	OPERADOR DE MAQUINA III.....	X	11.941,00
03	2º ESCRITURÁRIO	IX	10.389,00
04	ENCARREGADO DE OBRAS E SERVIÇOS.....	IX	10.389,00
10	OPERADOR DE MAQUINA II	IX	10.389,00
20	MOTORISTA DE CAMINHÃO.....	IX	10.389,00
03	ENCARREGADO DE PORTARIA	IX	10.389,00
04	ENCARREGADO DE CEMITÉRIOS	VIII	9.247,00
10	OPERADOR DE MÁQUINAS I	VIII	9.247,00
20	PEDREIRO	VIII	9.247,00
04	PINTOR.....	VIII	9.247,00
03	MOTORISTA	VIII	9.247,00
02	FUNILEIRO.....	VII	8.415,00
02	CARPINTEIRO.....	VII	8.415,00
08	JARDINEIRO.....	VII	8.415,00
16	ENCARREGADO DA LIMPEZA PÚBLICA COLETOR	VII	8.415,00
02	AUXILIAR DE ELETRECISTA	VI	7.827,00
02	3º ESCRITURÁRIO;	VI	7.827,00



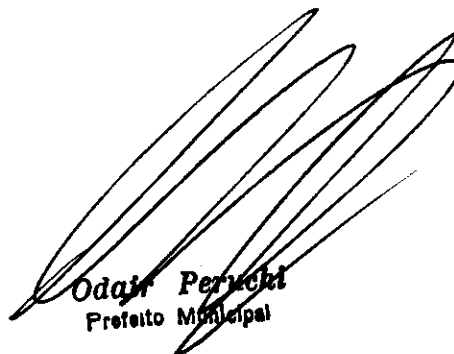
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Lei nº 1600 - de 04.04.90

-continuação-

fls.06

<u>QUADRO 14 - (Continuação)</u>			
20	AUXILIAR DE PEDREIRO.....	VI	7.827,00
04	AUXILIAR DE PINTOR	VI	7.827,00
02	AUXILIAR DE FUNILEIRO.....	VI	7.827,00
02	AUXILIAR DE CARPINTEIRO.....	VI	7.827,00
04	AUXILIAR DE MECÂNICO.....	VI	7.827,00
30	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, II (8 Hrs)	V	7.436,00
04	COBRADOR (TRANSPORTE COLETIVO).....	V	7.436,00
60	TRABALHADOR BRAÇAL.....	V	7.436,00
04	AUXILIAR DE JARDINEIRO.....	IV	7.215,00
20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I (8 Hs) ..	III	7.071,00
02	ATENDENTE.....	I	6.945,00


Odair Peruchi
Prefeito Municipal